



CONVOCATÓRIA DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES VISANDO À COMPOSIÇÃO DO CGFHIS – CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA O BIÊNIO 2023-2025, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 17.349, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

1. DO OBJETO

1.1. A SDU – Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá torna público que se encontram abertas as inscrições para o cadastramento de Entidades, com atuação na área de habitação, visando à composição do CGFHIS – Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, em atendimento, ao artigo 2º, incisos II e III, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 17.349, de 24 de junho de 2009.

O referido cadastro destina-se a habilitar as Entidades interessadas em participar de eleição visando à composição do mencionado Conselho.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se ao cadastramento as Entidades:

- a) regularmente constituídas;
- b) em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos; e,
- c) que apresentem, dentre suas finalidades, a atuação na área de moradia popular.

2.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos da Entidade interessada:

- a) Cópia da Ata da Assembléia Geral de Constituição e do Estatuto Social, devidamente registrados, comprovando mais de 02 (dois) anos de existência;
- b) Cópia da Ata da Assembléia Geral que elegeu a atual direção da Entidade, devidamente registrada;
- c) Comprovação de que a Entidade tem atuação na área de moradia popular, mediante apresentação de declaração assinada pelo representante da Entidade, conforme modelo constante do Anexo II; e
- d) Cópia simples do CNPJ, comprovando sede no município de Marabá;

2.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos do(s) representante(s) da Entidade interessada, que participará(ão) como candidato(s) na eleição:

- a) Cópia simples do CPF/MF, comprovando idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Cópia do comprovante de residência; e
- c) Procuração com poderes específicos para representar a Entidade no cadastramento visando à composição do CGFHIS – Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, caso o representante não conste da Ata da Assembléia Geral que elegeu a atual direção da Entidade,



conforme item 2.2.b.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

3.1. As inscrições para cadastramento das Entidades interessadas serão realizadas de **22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023**, na VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, 3º andar – Superintendencia de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU, das 10 às 14 horas, ocasião em que deverão ser entregues, em envelope lacrado, a Ficha Cadastral constante do Anexo I, devidamente preenchida, e a documentação exigida no item 2 desta Convocatória.

4. DO CADASTRO

4.1. Serão consideradas cadastradas as Entidades que atenderem às condições de participação elencadas no item 2.1 e apresentarem a documentação exigida nos itens 2.2 e 2.3 desta Convocatória.

4.2. A SDU publicará, na FAMEP, até o dia **29 de maio de 2023** a relação das Entidades consideradas elegíveis para o cadastramento.

5. DO RECURSO

5.1. As entidades cujo cadastro foi indeferido terão os dias **30 e 31 de maio de 2023** para entrega do recurso.

5.2. O recurso deverá ser entregue, em envelope lacrado, VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, 3º andar – Superintendencia de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU, das 10 às 14 horas.

6. DA PUBLICAÇÃO DO CADASTRO

6.1. A SDU publicará, na FAMEP, até o dia **02 de junho de 2023** a relação final das Entidades cadastradas.

7. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

7.1. A SDU, em um prazo de até 10 (dez) dias a partir da data referida no item 6.1, convocará todas as entidades cadastradas para a realização de encontro, no qual deverá ser promovida a eleição visando à composição do CGFHIS – Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, conforme artigo 2º, incisos II e III, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 17.349, de 24 de junho de 2009.

7.2. O encontro mencionado no item 7.1. acima será realizado presencialmente, devendo a definição de local e horário ocorrer no momento da convocação.



7.3. A eleição dos membros do Conselho será decidida por aclamação dentre os participantes presentes.

7.3.1. Ao final do encontro deverá ser lavrada Ata com a indicação dos membros eleitos.

7.4. Caso do encontro não resulte a eleição dos membros, a SDU realizará sorteio entre as Entidades cadastradas para fins de composição dos referidos Conselhos, dando-se a devida publicidade aos procedimentos e resultados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Serão disponibilizados, a partir do dia **15 de maio de 2023** até o término das inscrições, no dia **26 de maio de 2023**, na sede da Superintendencia de Desenvolvimento Urbano de Marabá, localizada na VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, 3º andar, das 10 às 14 horas, a Convocatória e seus respectivos Anexos.

8.2. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano, Presidente do CGFHIS – Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social.

8.3. Constitui anexo desta Convocatória os seguintes documentos:

Anexo I – Ficha Cadastral

Anexo II – Modelo de Declaração de Comprovação de Atuação na Área de Moradia Popular

CALENDÁRIO DE ETAPAS

ETAPA	DATA
Publicação da convocatória	15/05/2023
Inscrições	22/05/2026 a 26/05/2023
Período de avaliação das entidades	29/05/2023 e 30/05/2026
Publicação das entidades elegíveis	31/05/2023
Recurso	01/06/2023 e 02/06/2023
Relação final das entidades elegíveis	06/06/2023
Eleição ocorrerá em até 10 dias após a publicação da relação final das entidades elegíveis com a devida convocação e publicação.	



Anexo I - Ficha para cadastro para participação na eleição de representantes no Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social

Tipo da Organização Popular

- Associação Comunitária
 Cooperativas Habitacionais
 Outros - Especificar

Nome da Organização Popular: _____

Nome Fantasia: _____

Data de Fundação: ____ / ____ / ____

Data de Registro: ____ / ____ / ____

Cartório _____

Nº do Registro _____

Federação / Filiação _____

CNPJ _____

Nome do Representante Legal

CPF: _____

RG: _____

Cargo: _____

Validade do mandato: ____ / ____ / ____

Endereço da sede: _____

Telefone de contato 1 (____) _____

Email 1 _____

Telefone de contato 2 (____) _____

Email 2 _____

A Organização Popular possui mais de 02 (dois) anos de existência?

- Sim Não

Constitui finalidade da Organização Popular a atuação na área de moradia popular?

- Sim Não

Nome de 02 (dois) representantes que participarão da eleição:

Representante 1

CPF

RG

Representante 2

CPF

RG

As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do declarante, ficando sujeitas à conferência pela Superintendencia de Desenvolvimento Urbano. Em caso de informações inverídicas, fica a entidade sujeita à eliminação deste processo seletivo.



Anexo II - Modelo de Declaração de Comprovação de Atuação na Área de Moradia Popular

Nome da Organização Popular:

Representante legal:

CPF:

RG:

Declaro que a Entidade tem atuação na área de moradia popular, com mais de dois anos de existência.

Comprovo as atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos 24 meses, através do relatório sintético (contendo no máximo duas laudas) assinado por mim.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, e demais cominações cíveis aplicáveis.

Marabá - PA, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

*FALSIDADE IDEOLÓGICA- Art.299-Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.